



## VI CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO – ÁREA JURÍDICA – DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS

O Diretor do Centro de Altos Estudos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público que realizará em **17/11/2011 de 2011**, prova de seleção para **20 (vinte) vagas, visando a formação de cadastro de reserva para estágio na área jurídica.**

1. A seleção classificará estudantes do curso de Direito, para o preenchimento de vagas em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais, oferecidas pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS), tendo como órgão interveniente a Caixa Econômica Federal e, para o regime de 20 (vinte) horas semanais, oferecidas pelo Ministério da Fazenda.

1.1. O regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais oferece bolsa-auxílio de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e auxílio transporte, nos termos da Lei 11.788/08, art. 12, e Orientação Normativa MPOG 07/08.

1.2. O regime de 20 (vinte) horas semanais oferece bolsa-auxílio de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), nos termos da Portaria MPOG 313/07 (com as alterações da Portaria MPOG 467/07), e auxílio transporte, nos termos da Lei 11.788/08, art. 12, e Orientação Normativa MPOG 07/08.

2. O candidato deve estar regularmente matriculado e cursando o Bacharelado em Direito, em curso autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

3. O candidato deve se encontrar no mínimo no quarto e no máximo no oitavo semestre ou equivalente do Curso de Direito, quando de sua convocação para preenchimento da vaga.

4. Fica reservado o percentual de 10% das vagas para os portadores de deficiência, os quais deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as vagas serão liberadas para os demais (Lei 11.788/08, art. 17, §5º).

5. A inscrição deve ser requerida ao Diretor do Centro de Altos Estudos da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, conforme Anexo I, o que implica conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

6. As inscrições serão aceitas durante os dias úteis de **24/10/2011 a 16/11/2011, das 14h00 às 17h00, na sede do Centro de Altos Estudos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Minas Gerais, na Avenida Afonso Pena, 1316, 8º andar, Belo Horizonte.**

7. No ato da inscrição, além do requerimento do Anexo I, o candidato deverá instruir o seu pedido com: (a) cédula de identidade; (b) histórico escolar até o último período cursado **ou** declaração da instituição de ensino do período cursado, com a indicação do coeficiente de rendimento (CR); (c) duas fotos 3x4. Os documentos serão apresentados por cópia, acompanhados dos respectivos originais para autenticação.

7.1. Admite-se a inscrição por procurador, quando deverá juntar, ainda, procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia e original do documento de identidade do procurador, para autenticação no ato da inscrição.

7.2. O candidato que concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá juntar, no ato da inscrição, atestado médico que a comprove.

8. A seleção será realizada por meio de uma única prova, a ser realizada em **17/11/2011**, no endereço indicado no item 6.

9. A prova terá duração de 4 (quatro) horas e caráter eliminatório e classificatório, contendo **4 (quatro) questões discursivas, no valor total de 100 (cem) pontos, considerando eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.**

9.1. Todas as questões estarão compreendidas no conteúdo programático do Anexo II.

10. O candidato deverá comparecer com trinta minutos de antecedência, munido de documento de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

11. Não se admitirá a utilização de qualquer corretivo e qualquer forma de identificação do candidato, sob pena de anulação da prova.

12. **Não será admitida qualquer tipo de consulta.**

13. O resultado preliminar da seleção será divulgado no local de inscrição no dia **05/12/2011**.

14. Em caso de empate, adota-se o seguinte critério de desempate, privilegiando (a) maior CR (coeficiente de rendimento) acumulado constante do histórico escolar e (b) o mais idoso.

15. Serão admitidos recursos.

15.1. Para cada questão impugnada, o candidato deverá apresentar um recurso, conforme Anexo III (ver anexo II).

15.2. Havendo anulação de questão, seu valor será atribuído a todos os candidatos.

15.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de três dias após a divulgação do resultado preliminar (item 13).

15.4. O resultado final será publicado na página virtual da PGFN ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e em mural no local da inscrição.

16. Os candidatos aprovados formarão cadastro de reserva para convocação, e serão convocados gradativamente segundo a ordem de classificação, por via postal, com AR, de acordo com as necessidades da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais.

17. Uma vez convocado na forma do item 16, o interessado deverá comparecer na sede **da Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais, Av. Afonso Pena, 1500, 6º Andar, Belo Horizonte, em até 3 (três) dias úteis** contados do recebimento da correspondência

17.1 O candidato deverá apresentar no ato do comparecimento: (a) carteira de identidade; (b) c.p.f.; (c) título de eleitor; (d) comprovante de residência; (e) certificado de reservista.

18. A formação do cadastro de reserva terá validade por **3 (três) meses**, contados da homologação, podendo ser renovada por até **3 (três) meses** a critério do Diretor do Centro de Altos Estudos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Minas Gerais.

19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Altos Estudos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Minas Gerais.

**Belo Horizonte, 20 de outubro de 2011**

**MARCUS DE FREITAS GOUVEA**  
DIRETOR DO CENTRO DE ALTOS ESTUDOS DA PGFN  
MINAS GERAIS

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Diretor do Centro de Altos Estudos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Minas Gerais.

(nome) \_\_\_\_\_,  
abaixo qualificado(a), requer sua inscrição para a seleção de estágio remunerado na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais.

RG: \_\_\_\_\_.

CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Bairro: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_.

CEP: \_\_\_\_\_.

e-mail: \_\_\_\_\_.

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ . Celular: \_\_\_\_\_.

Faculdade: \_\_\_\_\_.

Ano/Período: \_\_\_\_\_.

Portador de deficiência? (  ) sim (  ) não.

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **I – Direito Constitucional e Direito Administrativo**

- a) Funções Essenciais à Justiça .
- b) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (art. 131 da Constituição; arts. 12, 13, 36 a 38 da LC 73/93; art. 20 da Lei n° 11.033/04; arts. 16, 23 e 24 da Lei n° 11.457/07)
- c) Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, atos discricionários e vinculados
- d) Processo Administrativo (Lei n° 9.784/99)

#### **II – Direito Tributário**

- a) Sistema Tributário Nacional: princípios e espécies tributárias
- b) Conceito de tributo
- c) Sigilo fiscal.
- d) Dívida ativa.

#### **III – Direito Processual Civil**

- a) Cumprimento de Sentença e Processo de Execução.
- b) Lei de Execução Fiscal (Lei n.º 6.830/80).

## ANEXO III

### RECURSO

Ilustríssimo Senhor Diretor do Centro de Altos Estudos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Minas Gerais:

(nome) \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
participante do I Concurso para seleção de estagiário, recorre da correção da questão abaixo indicada, pelos motivos que a seguir expõe:

1. QUESTÃO Nº \_\_\_\_\_ ( ) objetiva ( ) subjetiva.

2. RAZÕES:

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)